

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

PORTARIA COREN-AP Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o PAD 2023000630 referente à Denúncia feita pela senhora L. M. V.S. em desfavor do profissional de enfermagem G.F.B.;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá

CONSIDERANDO a Portaria Coren-AP nº 003, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a CONSELHEIRA DRA. CINTIA DO SOCORRO MATOS

PANTOJA, COREN-AP N° *202412-ENF*, como Conselheiro Relatora, acerca do PAD **2023000630**, referente à Denúncia feita pela senhora L. M. V. S. em desfavor do profissional de enfermagem Sr. G. F. B.;

Art. 2º. O conselheiro relator designado deverá cumprir os prazos estabelecidos no Art. 12 da Resolução 706/2022, no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento para emissão de parecer.

Art. 3º- Revoga-se a PORTARIA COREN-AP Nº 259, de 14 de novembro de 2023

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5°. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2024.

Dr. Donato Farias da Costa COREN-AP nº 132.300 - Presidente